



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 358/2021

DATA: 11 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2091 ANO 1X

Data: 11 / 08 / 2021

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1918/2021 de 11/08/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.426.360,00** (Um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0016.2.135	Manutenção de Assistência de Gabinete		
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00 -30	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	47.000,00
3.1.90.13.00 -31	Obrigações Patronais	R\$	11.600,00

ÓRGÃO:	03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.02 – Depto de Planejamento Urbano e Projetos		
04.121.0016.2.033	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 62	Material de Consumo	R\$	15.000,00

ÓRGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.02 – Depto de Rec. Humanos Gestão de Pessoas		
04.122.0016.2.098	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
FONTE DE RECURSOS	505- Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.40.00 – 75	Serviços de Tec. de Informação e Comunicação	R\$	13.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo		
15.452.0016.2.166	Cemitério Municipal		
FONTE DE RECURSOS	511 – Taxas – Prestação de Serviços		
3.3.90.39.00 – 101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	16.500,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
10.303.0023.2.221	Manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD		
FONTE DE RECURSOS	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos		
3.3.90.30.00 – 331	Material de Consumo	R\$	30.000,00

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Dpto de Indústria, Comércio e Turismo		
22.122.0016.2.112	Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo		
FONTE DE RECURSOS	505- Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.40.00 – 372	Serviços de Tec. de Informação e Comunicação	R\$	2.800,00

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0016.2.052	Manutenção do Gabinete do Secretário	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.16.00 – 385	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0009.2.167	Manutenção dos Serviços Públicos	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.13.00 – 398	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
3.1.90.16.00 – 399	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários	
26.782.0012.2.163	Divisão de Serviços Rodoviários	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.16.00 – 406	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.01 – Gabinete do Secretário	
08.122.0016.2.070	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.16.00 – 416	Outras Despesa Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0026.2.226	Manutenção dos Serviços de Acolhimento	
FONTE DE RECURSOS	505- Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.36.00 – 455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
08.244.0024.1.246	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – IGD PBF	
FONTE DE RECURSOS	940 – Bloco de Financiamento da Gestão PBF	
4.4.90.52.00 – 461	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.652,00
08.244.00024.2.085	Manutenção da Rede de Atenção a Família - CRAS	
FONTE DE RECURSOS	505- Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.40.00 – 474	Serviços de Tec. de Informação e Comunicação	R\$ 1.500,00
08.244.0024.2.092	Manutenção dos Programas e Projetos de Assistência Social	
FONTE DE RECURSOS	505- Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 479	Material de Consumo	R\$ 1.700,00
3.3.90.32.00 – 480	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 3.500,00
08.244.0025.2.104	Manutenção do CREAS	
FONTE DE RECURSOS	938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social	
3.1.90.11.00 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.108,00
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.40.00 – 507	Serviços de Tec. de Informação e Comunicação	R\$ 2.000,00

ÓRGÃO:	15.00 – Encargos Especiais	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 – Encargos Especiais	
28.843.0000.3.078	Pagamento da Dívida Fundada Interna e Parcelamento Previdenciários	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
4.6.90.71.00 – 563	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 620.000,00
28.846.0000.3.081	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.47.00 – 566	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 195.000,00
FONTE DE RECURSOS	504- Outros Royalties e Compensações Financeiras	
3.3.90.47.00 – 567	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FONTE DE RECURSOS	505- Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.47.00 – 568	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 25.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal Agropocuíria e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária	
20.511.0015.2.183	Atendimento aos Microsistemas de Água Potável e Abastecedouros Comunitários	
FONTE DE RECURSOS	505- Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 615	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 31.000,00
20.606.0015.2.188	Manutenção do Programa de Mecanização Rural	
FONTE DE RECURSOS	505- Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 624	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
20.606.0015.2.190	Atendimento aos Programas da Agricultura	
FONTE DE RECURSOS	505- Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 634	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
20.608.0015.2.191	Manutenção do Programa de Apoio a Pequenos Pecuáristas	
FONTE DE RECURSOS	505- Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 646	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
04.122.0014.2.198	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 – 653	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 67.000,00
3.1.90.13.00 - 654	Obrigações Patronais	R\$ 27.000,00
3.1.90.16.00 – 655	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 23.000,00
18.542.0014.2.197	Manutenção da Preservação, Fiscalização e Controle Ambiental	
FONTE DE RECURSOS	505- Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 658	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - 660	Outros Serviços de Tereceiros – Pessoa Juridica	R\$ 40.000,00

ÓRGÃO:	18.00 – Departamento Municipal de Trânsito	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	18.01- Departamento Municipal de Trânsito	
06.181.0011.2.236	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 – 667	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 27.000,00
3.1.90.13.00 - 668	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da redução do valor de **R\$ 1.426.360,00** (Um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais),, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05 – Assessoria de Gabinete	
04.122.0016.2.075	Manutenção de Assessoria de Gabinete	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 -26	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 47.000,00
3.1.90.13.00 -27	Obrigações Patronais	R\$ 11.600,00

ÓRGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo	
04.122.0016.2.096	Manutenção do Departamento Administrativo	



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FONTE DE RECURSOS	505- Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.40.00 – 93	Serviços de Tec. de Informação e Comunicação	R\$ 15.800,00
15.452.0016.2.166	Cemitério Municipal	
FONTE DE RECURSOS	511 – Taxas – Prestação de Serviços	
3.1.90.11.00 – 97	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 16.500,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de itaipu	
3.3.90.39.00 – 242	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 61.000,00
10.303.0023.2.221	Manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD	
FONTE DE RECURSOS	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00 – 328	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0016.2.052	Manutenção do Gabinete do Secretário	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 – 383	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 99.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05- Depto de Obras e Serviços Rodoviários	
26.782.0012.2.163	Divisão de Serviços Rodoviários	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 – 404	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSOS	504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras	
3.3.90.30.00 – 408	Material de Consumo	R\$ 2.000,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0024.2.213	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de itaipu	
3.3.90.30.00 – 441	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
08.244.0024.2.225	Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família	
FONTE DE RECURSOS	940 – Bloco de Financiamento da Gestão do PBF	
3.3.90.33.00 – 489	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.600,00
3.3.90.36.00 – 490	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.002,00
3.3.90.39.00 – 491	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 3.050,00
08.244.00025.2.104	Manutenção do CREAS	
FONTE DE RECURSOS	938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social	
3.3.90.40.00 – 508	Serviços de Tec. de Informação e Comunicação	R\$ 3.108,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0024.2.084	Atendimento a Pessoa Idosa	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00 – 531	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de itaipu	
3.3.90.39.00 – 532	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 5.200,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.07 – Conselho Tutelar	
08.243.0016.6.090	Manutenção do Conselho Tutelar	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de itaipu	
3.3.90.40.00 – 539	Serviços de Tec. de Informação e Comunicação	R\$ 1.500,00

Karlen



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO:	15.00 – Encargos Especiais		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 – Encargos Especiais		
28.843.0000.3.078	Pagamento da Dívida Fundada Interna e Parcelamento Previdenciários		
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.2.90.21.00 – 562	Juros sobre a Dívida por Contrato		R\$ 80.000,00
28.846.0000.3.080	Pagamento de Sentenças Judiciais		
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.91.00 – 564	Sentenças Judiciais		R\$ 35.000,00
3.3.90.91.00 – 565	Sentenças Judiciais		R\$ 700.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária		
18.542.0014.2.195	Manutenção do Horto Municipal		
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00 – 609	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 35.000,00
3.1.90.13.00 – 610	Obrigações Patronais		R\$ 5.000,00

ÓRGÃO:	99.00 – Reserva de Contingência		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 – Reserva de Contingência		
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência		
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
9.9.99.99.00 – 676	Reserva de Contingência		R\$ 77.000,00
FONTE DE RECURSOS	505- Royalties Tratado de Itaipu		
9.9.99.99.00 – 677	Reserva de Contingência		R\$ 140.000,00

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 11 de agosto de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 359/2021

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2091 ANO IX

Data: 11 / 08 / 2021

DATA: 11 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1918/2021 de 11/08/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	16.04 – Depto Receita e Cadastro Técnico Urbano	
04.123.0016.2.072	Manutenção do Departamento de Tributação e Cadastro Técnico	
FONTE DE RECURSOS	510- Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3.1.90.16.00 – 591	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 15.000,00
-------------------	------------------------------------	---------------

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 11 de agosto de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 360/2021

DATA: 11 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1918/2021 de 11/08/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.903.764,77** (Três milhões, novecentos e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0016.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.40.00 – 15	Serviços de Tec. de Informação e Comunicação	R\$	3.600,00

ÓRGÃO:	03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.02 – Depto de Planejamento Urbano e Projetos		
04.121.0016.2.033	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano		
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00 – 59	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00 – 60	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3.1.90.16.00 – 61	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	30.000,00

ÓRGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo		
04.122.0016.2.096	Manutenção do Departamento Administrativo		
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00 – 84	Obrigações Patronais	R\$	22.000,00
3.1.90.16.00 – 85	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.05 – Dpto de Compras Licitações e Contratos		
04.122.0016.2.099	Manutenção do Departamento de Compras Licitações e Contrato		
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00 – 102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	33.000,00
3.1.90.13.00 - 103	Obrigações Patronais	R\$	11.000,00
3.1.90.16.00 - 104	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3.3.90.40.00 – 107	Serviços de Tec. de Informação e Comunicação	R\$	3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.07 – Departamento de Informática		
04.126.0016.2.208	Manutenção do Departamento de Informática		
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00 – 114	Material de Consumo	R\$	25.000,00

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.1.321	Readequação e Manut. dos Próprios Públicos – Ens. Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
3.3.90.30.00 – 149	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – 150	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	101 – Fundeb 70%	
3.1.90.11.00 – 152	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 560.000,00
3.1.90.13.00 – 155	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00 – 157	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS	102 – Fundeb 30%	
3.3.90.30.00 – 158	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.32.00 – 160	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 310.000,00
12.367.0004.6.013	Educação Especial	
FONTE DE RECURSOS	101 – Fundeb 70%	
3.1.90.11.00 – 168	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 180.000,00
12.367.0004.6.097	Educação Especial – Instituições Conveniadas	
FONTE DE RECURSOS	102 – Fundeb 30%	
4.4.50.42.00 – 174	Auxílios	R\$ 60.164,77
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil	
12.365.0003.1.265	Readequação e Manut. dos Próprios Públicos – Educação Infantil	
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
3.3.90.30.00 – 176	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – 177	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 80.000,00
12.365.0003.6.014	Manutenção do Ensino Infantil (Pré-escola)	
FONTE DE RECURSOS	101 – Fundeb 70%	
3.1.90.11.00 – 178	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIS (Creches)	
FONTE DE RECURSOS	101 – Fundeb 70%	
3.1.90.11.00 – 185	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
3.1.90.13.00 – 187	Obrigações Patronais	R\$ 90.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.06 – Divisão de Educação de Jovens e Adultos	
12.366.0004.2.029	Educação de Jovens e Adultos	
FONTE DE RECURSOS	101 – Fundeb 70%	
3.1.90.11.00 – 194	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades da Saúde	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.3.90.30.00 – 234	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – 240	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 540.000,00
10.301.0010.2.206	Estratégia de Saúde da Família	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.1.90.11.00 – 249	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00 – 251	Obrigações Patronais	R\$ 45.000,00
3.1.90.16.00 – 253	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
10.302.0010.2.230	Manutenção do UPA 24H	

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.1.90.11.00 – 279	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 190.000,00
3.1.90.13.00 – 280	Obrigações Patronais	R\$ 75.000,00
3.1.90.16.00 – 281	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
3.1.90.39.00 – 284	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 220.000,00
10.303.0010.2.177	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.1.90.16.00 – 297	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 33.000,00
10.303.0023.2.043	Manutenção da Farmácia Municipal	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.1.90.11.00 – 313	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
3.1.90.13.00 – 314	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
10.304.0008.2.046	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.1.90.11.00 – 333	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00 – 335	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
10.305.0008.2.044	Apoio a Ações de Vigilância em Saúde	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.1.90.16.00 – 344	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **tendência de excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 3.903.764,77** (Três milhões, novecentos e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir

Fonte: 0	Recursos Ordinários (Livres)	
1118.01.1.1.00.00 – 006	IPTU - Principal	R\$ 578.600,00
1118.01.4.1.00.00 – 009	ITBI - Principal	R\$ 195.000,00
1118.02.3.1.00.00 – 013	ISSQN – Principal	R\$ 90.000,00
1718.01.2.1.00.00 – 175	Cota – parte do FPM	R\$ 695.000,00
1728.01.1.1.00.00 – 265	Cota – parte do ICMS	R\$ 445.000,00

Fonte: 101	Fundeb	
1758.01.1.1.00.00 – 487	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	R\$ 1.900.164,77

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 11 de agosto de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 361/2021

DATA: 11 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1919/2021 de 11/08/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.084.280,16** (Um milhão, oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino	
12.122.0016.1.416	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Departamento de Ensino	
FONTE DE RECURSOS	104- 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
4.4.90.52.00 – 6646	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.1.192	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	104- 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
4.4.90.52.00 – 6630	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 236.280,16
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.36.00 – 6631	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 125.000,00
FONTE DE RECURSOS	104- 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
3.3.90.30.00 – 5855	Material de Consumo	R\$ 90.000,00
3.3.90.39.00 – 6632	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00
3.3.90.40.00 – 6633	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R\$ 40.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Ensino Infantil	
12.365.0003.1.252	Mobiliário, Veículos e Equipamentos para os CMEIS	
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais	
4.4.90.52.00 – 6634	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 240.000,00

ÓRGÃO:	08.00- Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0010.2.041	Manutenção do CEO	
FONTE DE RECURSOS	494 - Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00 - 5533	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 45.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária	
20.511.0015.1.398	Perfuração de Poços Artesianos- Barro Branco, 3 Fazendas, Abatedouro	
FONTE DE RECURSOS	505- Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 5631	Material de Consumo	R\$ 16.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07- Departamento de Meio Ambiente	
18.542.0014.2.117	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00 – 5391	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
18.541.0014.1.406	Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Convênio 4500060891	



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FONTE DE RECURSOS	505- Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.52.00 - 5884	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 85.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da: redução do valor de **R\$ 1.084.280,16** (Um milhão, oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	104- 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00 – 153	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 466.280,16
3.1.90.13.00 – 156	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 - Educação Infantil	
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIS (Creches)	
FONTE DE RECURSOS	103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00 – 186	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 265.000,00
3.1.90.13.00 – 188	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00

ÓRGÃO:	08.00- Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 242	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
10.301.0010.2.207	Saúde Bucal	
FONTE DE RECURSOS	494 - Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00 - 258	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 45.000,00

ÓRGÃO:	16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	16.05 – Departamento Orçamento e Gestão Fiscal	
04.121.0016.2.235	Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal	
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00.00 – 595	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 7.000,00

ÓRGÃO:	99.00– Reserva de Contingência	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 – Reserva de Contingência	
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
FONTE DE RECURSOS	505- Royalties Tratado de Itaipu	
9.9.99.99.00 – 677	Reserva de Contingência	R\$ 85.000,00

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 11 de agosto de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 362/2021

DATA: 11 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1919/2021 de 11/08/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 394.787,38** (Trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos, , ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.1.192	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	104- 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
4.4.90.52.00 – 6630	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 163.719,84

ÓRGÃO:	08.00- Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0010.2.041	Manutenção do CEO	
FONTE DE RECURSOS	494 - Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00 - 5533	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 55,00
10.303.0010.2.231	Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	
FONTE DE RECURSOS	303- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.1.90.11.00 – 6640	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
3.1.90.13.00 – 6641	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
10.304.0008.2.046	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
FONTE DE RECURSOS	303- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.1.90.16.00 – 6642	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 – 6643	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
10.305.0008.2.044	Apoio a Ações de Vigilância em Saúde	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.3.90.30.00 – 6644	Material de Consumo	R\$ 8.012,54

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 394.787,38** (Trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 104	25% de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$ 163.719,84
Fonte: 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	R\$ 231.012,54



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 494	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos	R\$	55,00
-------------------	--	-----	-------

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 11 de agosto de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 363/2021

DATA: 11 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1919/2021 de 11/08/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.292.987,46** (Um milhão, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	104- 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
3.3.90.30.00 – 5855	Material de Consumo	R\$ 160.000,00
12.361.0005.6.001	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	104- 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
3.3.90.33.00 – 5893	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 460.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Ensino Infantil	
12.365.0003.1.252	Mobiliário, Veículos e Equipamentos para os CMEIS	
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais	
4.4.90.52.00 – 6634	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
12.365.0003.6.014	Manutenção do Ensino Infantil (Pré-escola)	
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.30.00 – 5856	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIS (Creches)	
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.30.00 – 6635	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – 5145	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
12.365.0005.6.002	Transporte Escolar – Ensino Infantil	
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.33.00 – 6636	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 150.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.06 – Divisão de Educação de Jovens e Adultos	
12.366.0004.2.029	Educação de Jovens e Adultos	
FONTE DE RECURSOS	101- Fundeb 70%	
3.1.90.13.00 – 6645	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
3.1.90.16.00 – 6637	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

ÓRGÃO:	08.00- Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	

Kauê



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	303- Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.3.90.40.00 – - 6638	Serviços de Tec. de Informação e Comunicação	R\$ 93.000,00
10.303.0010.2.041	Manutenção do CEO	
FONTE DE RECURSOS	303- Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.1.90.13.00 – 6639	Obrigações Patronais	R\$ 68.000,00
10.305.0008.2.044	Apoio a Ações de Vigilância em Saúde	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.3.90.30.00 – 6644	Material de Consumo	R\$ 41.987,46

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **tendência de excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 1.292.987,46** (Um milhão, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 0	Recursos Ordinários (Livres)	
1118.01.1.1.00.00 – 006	IPTU - Principal	R\$ 145.000,00
1118.01.4.1.00.00 – 009	ITBI - Principal	R\$ 325.000,00
1118.02.3.1.00.00 – 013	ISSQN – Principal	R\$ 150.000,00
1718.01.2.1.00.00 – 175	Cota – parte do FPM	R\$ 395.000,00
1728.01.1.1.00.00 – 265	Cota – parte do ICMS	R\$ 237.987,46

Fonte: 101	Fundeb	
1758.01.1.1.00.00 – 487	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 11 de agosto de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda